



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 936, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

Altere-se o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 936, de 2020, nos seguintes termos:

“Art. 9º.....

§ 1º

VI – incluirá o ressarcimento da contribuição recolhida por iniciativa própria do segurado nos termos do art. 20 desta Lei.

.....” (NR)

“Art. 20.....

.....
§ 8º A parcela recolhida por iniciativa própria do segurado nos termos deste artigo será resarcida ao empregado pelo pagamento da ajuda compensatória de que trata art. 9º desta Lei.” (NR)

JUSTIFICATIVA



O texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 936, de 2020, impõe ao trabalhador o ônus de recolher a contribuição previdenciária, em momento de extrema vulnerabilidade. Se o governo está concedendo benefícios emergenciais, tendo em vista que o trabalhador não terá renda, como pode estabelecer que este possa contribuir facultativamente ao Regime Geral de Previdência?

A alteração do dispositivo, assim, é medida que se impõe por proteger o direito à aposentadoria digna de quem trabalha e evitar que os empregados tenham mais um custo num momento de fragilidade e incerteza quanto ao futuro.

Com a emenda, a contribuição previdenciária do será arcada financeiramente pela empresa, pois a parcela recolhida pelo empregado deverá ser devolvida a ele à título de ajuda compensatória.

Neste contexto, conto com os nobres pares para a aprovação da presente emenda

Sala das Sessões, maio de 2020.

Deputado Wolney Queiroz

Líder do PDT



* C D 2 0 3 6 4 3 2 3 6 7 0 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Wolney Queiroz)

Altere-se o Projeto de Lei de
Conversão da Medida Provisória nº 936, de
2020, nos seguintes termos:

Assinaram eletronicamente o documento CD203643236700, nesta ordem:

- 1 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB